

PROJETO DE LEI Nº 31 /2019

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE
INAUGURAÇÃO E OU ENTREGA
DE OBRAS PÚBLICAS
INACABADAS OU QUE NÃO
ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE
ATENDER AOS FINS A QUE SE
DESTINAM.

Art. 1º Ficam proibidas todas e quaisquer inaugurações e ou entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - obras públicas: todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo Poder Público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como: hospitais, unidades de pronto atendimento, centros de saúde municipais, escolas municipais, unidades de educação infantil, creches e estabelecimentos similares, praças, ruas, vias públicas, acessos, pontes, trevos, viadutos e similares, jardins públicos, academia, parque infantil e equipamentos públicos, unidades e prédios públicos.

II - obras públicas inacabadas: aquelas que não estão aptas a entrar em funcionamento por não preencherem as exigências da Lei nº 659, de 19 de janeiro de 2012 - Código de Posturas do Município de Sooretama, notadamente, o artigo 29.

Art. 3º Somente estarão aptas à inauguração e ou entrega, as obras públicas cujas estruturas estejam finalizadas e apresentem as seguintes condições mínimas de funcionamento:

I - número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;

II - materiais de uso rotineiro necessário à finalidade do estabelecimento;

III - equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

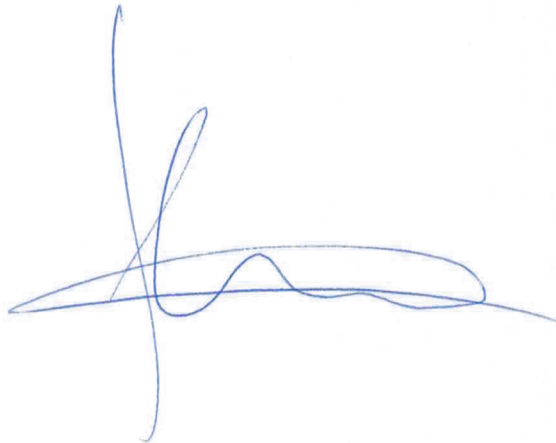
Sooretama-ES, 17 de julho de 2019.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente lei visa dar mais concretude a proibições que já existem no Direito Brasileiro, como a prevista no artigo 75 da Lei nº 9.504/97: "Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos."

Dessa forma, a presente lei procurar moralizar e, ao mesmo tempo, trazer mais segurança para os munícipes, que terão a certeza de não receber obras inacabadas.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'M' or 'L' shape with a horizontal line extending to the right.